



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 405, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.023.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>895</u> Data: <u>17/02/23</u>

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.084/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **ARICELI EMÍLIA MOREIRA BARBOSA – RE nº 15.095**, nos autos do **Processo Administrativo nº 5.084/2020**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **pelo período de 60 (sessenta) dias**, referente ao quinquênio de 02/02/2015 a 01/02/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a certidão expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, certificando que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 5.084/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, à servidora pública, senhora **ARICELI EMÍLIA MOREIRA BARBOSA – RE nº 15.095**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.770.657-9, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, licença-prêmio pelo período restante de 60 (sessenta) dias**, relativa ao quinquênio de 02/02/2015 a 01/02/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º terá início em **1º de março de 2023 e término em 29 de abril de 2023**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de fevereiro de 2.023.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo